



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.694/2014

7 de agosto de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 1.683/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR, COM OPÇÃO DE COMPRA, MÁQUINAS E VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.683, de 3 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a locar, com opção de compra, máquinas e veículo, e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e na Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2.049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.90.39.00.00. Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 320.000,00

Código: 10.000

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos.

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.093. Assistência Médica à População

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 80.000,00

Código: 10.200

Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

TOTAL DAS SUPLENTAÇÕES

R\$ 400.000,00”

CÂMERA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

15-Ago-2014 14:05 001120 1/2



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de agosto de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração